

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **PARECER**

N.º do Pedido: BR132014011499-7 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 13/05/2014

Por meio da petição de protocolo número 870210059465, de 30/06/2021, a requerente apresentou manifestação tempestiva à ciência de parecer (7.1) notificada na RPI 2622, de 06/04/2021, tendo apresentado esclarecimentos em relação ao objeto do pedido de Certificado de Adição de Invenção e solicitado a mudança de natureza do pedido (de Patente de Certificado de Adição de Invenção para Patente de Invenção).

A análise dos autos demonstra, no entanto, que as taxas de recolhimento relativas ao pedido de exame e anuidades são incompatíveis com a nova natureza para a qual a requerente deseja alteração da proteção requerida.

Assim sendo, conforme a IN INPI/DIRPA nº 03 de 30/09/2016, <u>o depositante deverá complementar a retribuição relativa ao pedido de exame do presente pedido, assim como do recolhimentos das taxas de anuidade, de acordo com tabela vigente, para que a natureza do pedido possa ser alterada e o exame de mérito tenha prosseguimento.</u>

Publique-se a Exigência (6.7).

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Gilson da Silva Mat. Nº 1348998 DIRPA / CGPAT I / DINOR

Del. Comp. - Port. INPI/PR Nº969/16